PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES

ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 01

Contrato de Fornecimento nº 359/2018
Processo Administrativo nº 7095100/2017 (Licitatório) / 4212888/2018 (SETRAN)
Pregão Eletrônico nº 38/2018 – Ata de Registro de Preços n° 118/2018

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa **GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA,** órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0017-93** com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, CEP: 29.050-915, nesta Capital, representada legalmente pela **SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, Sr. **ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL**, CPF n.º 004.455.977-12, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.**, CNPJ nº 01.466.431/0001-00, estabelecida à Rua Unaí, n.º 190, Bairro industrial, Contagem/MG, CEP: 32.220-350, tendo por seu representante o Sr. **ANDRÉ ROCHA BAETA**, CPF n.º 747.476.906-97, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Aditamento** ao contrato de **AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO,** nos termos das Leis 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Eletrônico nº 38/2018, oriundo do Processo Administrativo nº **7095100/2017**, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **alteração do endereço da Contratada** constante do preâmbulo do Contrato original, passando de "Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 7500, 2º andar, sala 201, Califórnia, Belo Horizonte MG, CEP: 30.855-450" **para "Rua Unaí, n.º 190, Bairro industrial, Contagem/MG, CEP: 32.220-350"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma.

Vitória, 04 de setembro de 2019.

ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
CONTRATANTE

ANDRÉ ROCHA BAETA
GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____
GCT - GER. E CONT. DE TRANSITO S/A
Ciselle Assis Costa Lopes
CRA/MG 27068

2- _____